



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1028/2023

Guaíba, 27 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 199/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 609/2023** apresentado pelo Vereador Marcos SJ – PL.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

As UBS e ESFS do município estão adequados conforme a lei nº10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

REQ 609/2023 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC2BD01915066242152655FEC2948DC2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 609/2023 oriundo do Vereador Marcos S.J., onde requer que informe o que segue: "Se as UBS e ESF do município estão adequadas conforme a lei nº 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida" Segue resposta ao questionamento. A mobilidade urbana é uma condição inerente ao deslocamento do ser humano pela cidade, seja por meio de transportes ou não, o que remete a questões de acessibilidade em sua singularidade, tornando-se, assim, um direito sobretudo no contexto da saúde. As limitações nos espaços físicos que restringem a participação e acesso aos serviços de saúde trazem um impacto negativo na saúde do indivíduo. De acordo com informações, atualmente está em fase de estudos a viabilidade do projeto para todas as unidades do município para adequação de acessibilidade e banheiros para pessoas com necessidades especiais. Sendo o que tínhamos para o momento e à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.10.27
10:25:31 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 609/2023 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC2BD01915066242152655FEC2948DC2

